

Etapa	Descrição
<b>Em análise inicial</b>	Verificação quanto ao atendimento dos pressupostos legais e técnicos na elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, bem como, se o processo tramitará com prioridade sobre os demais. Nessa etapa os documentos podem ser aprovados e o processo segue para a elaboração do parecer de ME/EPP ou reprovado e retorna à Secretaria solicitante para providências. Os processos tramitam pela ordem de protocolo realizado. No caso de processo com tramitação prioritária, o mesmo será alçado ao início da fila. Em caso de dois ou mais processos serem declarados prioritários, os mesmos serão alçados ao início da fila e tramitarão pela ordem de protocolo realizado.
<b>Em elaboração de parecer de ME/EPP</b>	Verificação quanto à possibilidade de utilização das benesses da Lei Complementar nº 123/06 no processo.
<b>Devolvido à Secretaria</b>	Reprovado o processo, o mesmo será devolvido à Secretaria solicitante para providências. O processo será retomado assim que as pendências tenham sido sanadas, sendo inserido no final da fila de protocolos em andamento no setor, exceto se sua tramitação estiver definida como prioritária.
<b>Em parecer jurídico inicial</b>	Encaminhada à Procuradoria para verificação da legalidade do processo, do Estudo Técnico Preliminar ao edital.
<b>Agendada</b>	Processo publicado e data de abertura definida.
<b>Em habilitação</b>	Sessão de lances encerrada. Etapa de análise dos documentos de habilitação dos vencedores do processo.
<b>Em recurso administrativo</b>	Houve manifestação, por parte de alguma ou de várias proponentes, em se insurgir contra as decisões adotadas no processo. Compreende as etapas de recurso e contrarrazões.
<b>Em julgamento de recurso administrativo</b>	Encerrado o prazo para interposição de recurso e contrarrazões inicia-se a fase de julgamento dos recursos apresentados. Pode haver necessidade de diligências ou pareceres jurídicos ou técnicos.
<b>Em julgamento de recurso administrativo (Autoridade Superior)</b>	Caso a decisão adotada seja mantida da etapa de julgamento dos recursos, os mesmos são remetidos ao Gabinete para análise e parecer definitivo.
<b>Sessão finalizada</b>	Aceitas as propostas e analisada a documentação de habilitação ou, caso existam recursos, após o julgamento destes, a sessão estará encerrada.
<b>Processo deserto ou fracassado</b>	Caso não existam propostas cadastradas para o processo ou todas as propostas tenham sido desclassificadas ou ainda as empresas declaradas inabilitadas pela autoridade julgadora, o processo será declarado deserto ou fracassado, sendo o mesmo encaminhado à Procuradoria para parecer acerca das ações a serem adotadas pela Secretaria solicitante, no que tange à efetivação da contratação.

<b>Em parecer jurídico final</b>	Após o encerramento das atividades pelo Pregoeiro ou Comissão julgadora, o processo será remetido à Procuradoria para análise das ações executadas, no que tange à legalidade dos atos e, em caso de licitação deserta ou fracassada, das ações a serem adotadas pela Secretaria solicitante, no que tange à efetivação da contratação.
<b>Homologado</b>	Após o parecer jurídico final e, sendo este favorável, o processo segue para homologação.
<b>Confecção de contrato</b>	Homologado o processo, o termo correspondente é publicado e o mesmo segue para a confecção e assinatura dos contratos, com a publicação do extrato do mesmo e encaminhamento dos termos assinados à Secretaria solicitante para início da execução.
<b>Revogado ou anulado</b>	A qualquer tempo o processo poderá ser revogado por conveniência administrativa ou anulado por ilegalidade, cujos atos são de competência exclusiva do Gabinete Municipal.